

Administrador, a Técnica Superior da área financeira e a Coordenadora Técnica da área de contabilidade dos Serviços de Ação Social.

3 — A presente delegação de competências é feita em prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

4 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Administrador dos Serviços de Ação Social, no âmbito dos poderes agora delegados, desde o dia 1 de agosto de 2018 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

07.08.2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

311577155

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 12157/2018

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Psicologia do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aberto pelo Aviso n.º 11749/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191 de 03 de outubro de 2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a trabalhadora Tânia Filipa Moreira Almeida, tendo ficado posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, na carreira e categoria de Técnico Superior, com o período experimental de 30 dias, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

3 de agosto de 2018. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

311586113

Edital n.º 833/2018

Abertura de concurso documental para contratação de um investigador auxiliar

1 — Por despacho do Sr. Vice Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 01/08/2018, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para um investigador auxiliar, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Computação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista à realização de trabalhos de investigação no Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento — GECAD, nomeadamente no âmbito da representação do conhecimento, linguagens formais e autómatos, e aplicações inteligentes na área da cibersegurança.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se no Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento — GECAD, Instituto Superior de Engenharia do Porto — ISEP, R. Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431, no Porto.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

5 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

6 — O doutorado a contratar deve enquadrar-se no Nível 2 previsto no artigo 15.º do RJEC, sendo a remuneração mensal correspondente ao nível 53 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 3.158,18 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Computação e detentores(as) de um currículo científico e profissional que se enquadre no Nível 2 anteriormente referido, com

um perfil adequado aos trabalhos a realizar, incluindo obrigatoriamente o seguinte:

Trabalho científico nas seguintes áreas: Representação do Conhecimento, Linguagens formais e Autómatos, aplicações de técnicas de inteligência artificial a problemas na área da cibersegurança.

Participação em projetos de investigação e desenvolvimento científico com financiamento externo, incluindo experiência profissional na gestão técnica e científica de projetos na área da cibersegurança.

Adicionalmente os candidatos têm ainda que cumprir os requisitos seguintes:

Autoria de pelo menos 5 artigos publicados em atas de congressos e revistas relevantes indexadas no Science Citation Index (SCI)/JCR da Thomson Reuters^(TM) ou em livros, nas áreas indicadas;

Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto 7 deste edital.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — São critérios de avaliação, de acordo com o indicado no ponto 10, os seguintes, desde que devidamente documentados:

Produção científica e tecnológica, nomeadamente publicações, protótipos, patentes, produtos e reconhecimento pela comunidade científica, nomeadamente através de citações, revisão de artigos científicos, realização de comunicações orais convidadas e participação em comissões científicas e de organização de eventos científicos;

Participação em projetos científicos com financiamento externo e envolvendo empresas, na área da cibersegurança com experiência profissional no setor;

Ações de divulgação científica e de transferência de conhecimento, incluindo participação em eventos com apresentação oral e demonstração de resultados de atividade científica e orientação de estudantes;

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, incluindo atividades de apoio à gestão, monitorização e relato correspondentes a atividades e resultados no âmbito dos projetos em que participou e das unidades e grupos de investigação em que se integra.

12 — O processo de avaliação pode incluir uma entrevista aos candidatos a selecionar pelo Júri para este efeito. Os candidatos selecionados para entrevista devem comparecer no local do ISEP e na hora fixada pelo júri para a realização da mesma, não sendo aceite a realização de entrevistas à distância.

13 — Forma de apresentação da candidatura.

13.1 — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

13.2 — Devem ser submetidas com a candidatura:

a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal; *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 11;

c) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;

d) Tese de doutoramento;

e) Documentos de suporte às atividades e resultados registados no *curriculum vitae*;

f) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no n.º 7 do presente edital;

g) Carta de motivação.

13.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — Os candidatos que prestem serviço no IPP/ISEP ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no formulário de candidatura

14 — A classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 100. O valor dessa classificação é calculado considerando os fatores de ponderação seguintes, apenas sendo consideradas para cada item as atividades relevante para a área do concurso:

14.1 — Produção científica e tecnológica: Ponderação 35 %;

14.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática: Ponderação 50 %;

14.3 — Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento: Ponderação 10 %;

14.4 — Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior: Ponderação 5 %;

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Os candidatos que obtiverem uma classificação final igual ou superior a 50 consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão seriados por ordem decrescente das classificações obtidas, após efetuados eventuais desempates, sendo selecionado para ocupar a vaga a concurso o candidato com a classificação final mais elevada. O processo de desempate terá em consideração a melhor classificação obtida no item referido no ponto 14.2 caso permaneça o empate será usada a melhor classificação obtida no ponto 14.1, e caso o empate ainda permaneça será usada a melhor classificação obtida no ponto 14.3. Caso o empate persista o desempate será efetuado por votação do júri, dispondo o Presidente do júri de voto de qualidade. Os candidatos que obtiverem uma classificação final inferior a 50 não serão aprovados em mérito absoluto não sendo considerados elegíveis para preenchimento da vaga a concurso.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — O júri proposto pelo Grupo de Investigação GECAD e nomeado por despacho do Sr. Vice-Presidente do ISEP, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Doutora Isabel Cecília Correia da Silva Praça Gomes Pereira, Professora Adjunta.

Vogais efetivos:

Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos, Professor Coordenador Principal;

Doutora Maria Goreti Carvalho Marreiros, Professora Adjunta.

Vogal suplente: Doutor Sérgio Filipe Carvalho Ramo, Professor Adjunto.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do ISEP, em www.isep.ipp.pt.

01/08/2018. — O Presidente em exercício, *Prof. Doutor António Vega*.

311585774



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 71/2018/A

Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, de 10 de agosto de 2018, mediante autorização prévia de Sua Excelência, o Secretário Regional da Saúde de 7 de junho de 2018 e de Sua Excelência, o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 22 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento simplificado de recrutamento destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica aprovada pelo

Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, previsto e não ocupado no Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar à Unidade de Saúde.

1 — Legislação aplicável: O procedimento simplificado de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e ainda pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugada com o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e das disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

2 — Prazo de validade: O procedimento simplificado de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Âmbito de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento simplificado de recrutamento aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na área de medicina geral e familiar que foram colocados em vagas preferenciais para a realização do internato médico, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro e que concluíram o respetivo internato médico na época normal de 2018.

4 — Local de trabalho: Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, sita na Avenida de Santa Maria, s/n.º, 9580-501 Vila do Porto.